

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/97

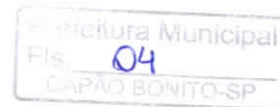
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983



**PLANO DE TRABALHO
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE PROPONENTE:**

Órgão / Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO			
CNPJ: 50.784.495/0001-65			
Endereço: AVENIDA MASSAICHI KAKIHARA, 1711 – CAPÃO BONITO/SP- CEP 18302-285			
E-mail: financeiro@apaecapaobonito.org.br		Telefone: 15 35424567	
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
105689-1 (Municipal)	Banco do Brasil	0840-0	Capão Bonito
105685-9 (Estadual)	Banco do Brasil	0840-0	Capão Bonito
105686-7 (Federal)	Banco do Brasil	0840-0	Capão Bonito

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:

Nome do Representante Legal: ALDO HILARINO DA SILVA		Cargo: PRESIDENTE	
RG/CI: 29.410.770	Órgão Expedidor: SSP-SP	CPF: 264.262.718-70	
Endereço Residencial: Bairro Forquilhas, s/n - Capão Bonito/SP – CEP 18302-285			
E-mail: aldohds@outlook.com		Telefone: (15) 99708-4420	

3. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome do técnico: Raquel Aparecida de Almeida Oliveira		Cargo: ASSISTENTE SOCIAL	
Raquel Aparecida de Almeida Oliveira		ASSISTENTE SOCIAL	
CRESS- 9: 38.556	Órgão Expedidor: SSP-SP	RG: 43.037.458 – 6	

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
Sonho que sonha junto é realidade	Início: Janeiro/2022	Término: Dezembro/2022

4.1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Atendimento a Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtorno Global do Desenvolvimento associado à deficiência intelectual, com faixa etária entre 06 e 50 anos, com ações voltadas à promoção da autonomia e a melhoria da sua qualidade de vida e de seus cuidadores e família.

Proc: 12482/1171

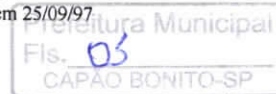
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/97

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97.

Fundada em 05/08/1. 983



APAE
Capão Bonito - SP

4.2. PÚBLICO ALVO:

Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtorno Global do Desenvolvimento associado à deficiência intelectual e seus familiares.

5. JUSTIFICATIVA

Capão Bonito está localizada na região Sudeste do Estado de São Paulo, inserida no chamado mosaico do Paranapiacaba, possui uma população de 46.178 mil habitantes, conforme o censo de 2010 (IBGE). Como toda cidade, Capão Bonito precisa de políticas públicas que atendam a demanda de sua população, especialmente nas áreas da educação, saúde, assistência social, habitação entre outras.

Pensando nisso, é importante trazer à tona o caso das pessoas com deficiência, que fazem parte da população, mas muitas vezes seguem a margem da sociedade.

Nos termos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas – ONU, pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas. Diante deste contexto, políticas de atendimento as pessoas com deficiência são necessárias, considerando a situação de vulnerabilidade vivenciada por esta população, que não raramente são usuárias dos Serviços de Proteção Social e necessita da integralidade das políticas públicas para a garantia de seus direitos.

O atendimento de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência deve ser articulado com as diversas políticas públicas, e se dá ao longo da vida das pessoas e não tem previsão de término, considerando que a condição de deficiência faz parte da própria pessoa e como tal deve ser respeitada e aceita como parte da diversidade humana. Integrante da rede de atendimento às pessoas com deficiência de Capão Bonito está a APAE, entidade privada sem fins lucrativos, que trabalha na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e tem por missão a “Melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, através da promoção e articulação de ações de defesa de direitos, prevenção às deficiências, prestação de serviços e apoio à família”. A APAE de Capão Bonito atende a pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, e também com transtorno global de desenvolvimento, portanto o público alvo da entidade não se restringe à deficiência intelectual.

A APAE de Capão Bonito possui capacidade física para o atendimento de 120 usuários, o atendimento ofertado busca a integralidade das políticas de educação, saúde e assistência social. Na área da assistência social, caracteriza-se como unidade referenciada privada, e busca superar a tendência de fragmentação das políticas, considerando a singularidade da pessoa com deficiência e seus aspectos biopsicossociais.

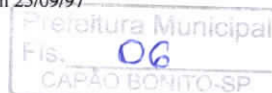
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/97

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983



O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência será ofertado às pessoas com algum grau de dependência na perspectiva de promover a autonomia e independência dos atendidos, com foco na família, visando o fortalecimento dos laços e vínculos sociais dos membros e indivíduos, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislações que norteiam a Política de Assistência Social.

A assistência social será composta pelo Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e sua Famílias, além das ações de Defesa e Garantia de Direitos que é transversal a todos os serviços ofertados.

Na área da saúde a entidade oferece atendimento personalizado e multidisciplinar com uma equipe que conta com psicóloga, terapeuta ocupacional, fonoaudióloga e fisioterapeuta.

Na educação a entidade é mantenedora da Escola de Educação Especial APAE de Capão Bonito", e oferta as seguintes modalidades:

- **Escolarização Inicial:** Ensino Fundamental Ciclo I (06 a 14 anos e 11 meses)
- **Ensino Socioeducacional:** Ensino Fundamental Ciclo II (de 15 anos a 30 anos)

Desta forma, os trabalhos desenvolvidos na APAE com Pessoas Com Deficiência são de extrema importância, pois através da sua ação sócio assistencial, educacional e terapêutica oportuniza o desenvolvimento do potencial artístico, criativo, esportivo, cultural e de lazer.

A realização de todo trabalho desenvolvido na entidade facilita o bem-estar, a inclusão social, a qualidade de vida da PCD e de seus familiares.

6. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO:

6.1. Objetivo Geral:

Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias, através do desenvolvimento de ações especializadas para a superação das situações de violação de direitos que contribuem para a intensificação da dependência, garantindo o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.

6.2. Objetivos Específicos:

- Fortalecer vínculos e ampliação das relações sociais;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos conforme necessidades.
- Fortalecer a função protetiva da família;

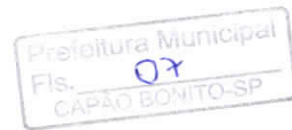
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/97

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983



- Promover a Convivência grupal, social e comunitária.

7. METODOLOGIA

Abaixo são descritas as atividades programadas em cada área de atuação, com breve descrição.

7.1. SETOR ASSISTENCIA SOCIAL

- **Acesso à documentação pessoal:** Realização de encaminhamentos e formas de acesso para a solicitação de documentos e monitoramento da família/cuidadores até a obtenção da documentação, esclarecendo possíveis dúvidas.

- **Acolhida/Triagem:** Contato inicial com o atendido, utilizando a escuta como instrumento e com o objetivo de conhecer as demandas, interesses, necessidades e possibilidades do atendido, estabelecendo relações de confiança e reconhecimento permitindo assim o vínculo entre atendido e Instituição e a identificação da documentação (laudo médico, documentos pessoais, etc.) para a viabilidade de atendimento na instituição ou para encaminhamento na rede socioassistencial.

- **Acompanhamento familiar:** Intervenção de forma continuada nas ações propostas para cada atendido e sua respectiva família, a partir do Plano de Atendimento Individual (PAI) e o Plano de Metas, para verificar se os objetivos estão sendo alcançados.

- **Apoio à família na sua função protetiva:** Acompanhamento familiar, incentivo ao reconhecimento da importância da família no desenvolvimento social; incentivo à responsabilidade. Fornecimento de cesta básica, fralda, móveis, utensílios domésticos, vestimentas, entre outros, conforme necessidade. **Obs. É documentada toda a doação efetuada, com a assinatura do beneficiado.**

- **Atendimento Individual:** Ação imediata na prestação de serviço ou oferta de atenção, com resposta imediata, através de orientação, encaminhamento, informação sobre assuntos diversos como: funcionamento da Instituição, documentação, direitos, deveres, entre outros.

- **Atendimento grupal:** Realização de atividades em grupos, que proporcionem a fala, escuta as habilidades, o exercício de valores e princípios, a troca de experiência e o desenvolvimento de novas possibilidades.

- **Elaboração de relatórios e prontuários:** Todas as ações são registradas e devidamente organizadas para acompanhamento da evolução social da pessoa ou da família acompanhada pelo serviço.

- **Encaminhamento:** Direcionar e promover ao usuário, acesso aos serviços e/ou benefícios socioassistenciais ou de outros setores, garantindo a referência e contra referência e o efetivo atendimento dos serviços.

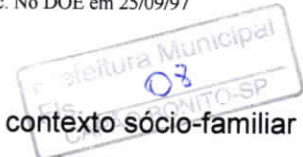
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/97

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

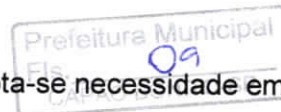
Fundada em 05/08/1. 983



- **Estudo Socioeconômico** – Análise tecnicamente qualificada do contexto sócio-familiar do usuário e sua respectiva família, determinante para explicitar a necessidade da inserção do mesmo no atendimento e acompanhamento familiar.
- **Mobilização e fortalecimento do convívio coletivo e de rede sociais de apoio:** reconhecimento das redes de apoio que possam facilitar o fortalecimento das famílias, tais como o envolvimento interinstitucional, com finalidade de melhor visibilidade dessas possibilidades.
- **Mobilização para o exercício da cidadania:** atuação direta no reconhecimento de potencialidades pessoais e coletivas, no papel facilitador da família e na autodefensoria.
- **Plano de Atendimento Individual e/ou familiar** – a partir das vulnerabilidades, fatores de risco e proteção e redes sociais, a equipe envolverá a família no processo de elaboração do plano.
- **Referência e Contra-referência:** Serão encaminhados ao CREAS, casos que necessitem da intervenção do mesmo, solicitando a contra-referência sobre as ações previstas e realizadas.
- **Visita Domiciliar** – A visita domiciliar é um instrumento técnico-metodológico utilizado pelo assistente social que facilita a aproximação do profissional à realidade do usuário. Tem como objetivo principal conhecer as condições em que vivem as famílias e apreender aspectos do cotidiano das suas relações, aspectos esses que geralmente escapam às entrevistas no espaço institucional. Sendo norteadas pelos princípios ético-políticos, a visita domiciliar contribui para a realização do estudo social, através da investigação no espaço do indivíduo em seu âmbito familiar. A intervenção e o estudo social *in loco* proporcionam uma coleta de dados mais eficaz. Quando realizada com equipe multidisciplinar o relatório será elaborado em conjunto.
- **Visita Técnica** – Realizada em ambiente externo à instituição, cujo objetivo principal é promover uma maior interação como participação em feiras, congressos, seminários e eventos similares; visitas às instituições públicas e privadas; visitas às empresas e/ou institutos de pesquisa, de serviços e/ou produção para o aprimoramento das ações.

7.2. SETOR PSICOLOGIA

- **Acompanhamento familiar:** Desenvolvimento de trabalhos com as famílias visando o fortalecimento de vínculos através de visitas domiciliares para observação da dinâmica familiar, com orientação psicológica sobre as necessidades apresentadas pelo atendido, focando o desenvolvimento emocional e físico do mesmo.
- **Entrevista de anamnese (com os pais ou responsáveis):** levantamento de informações junto aos familiares dos atendidos para a construção do histórico de vida, a fim de possibilitar um melhor entendimento acerca do seu desenvolvimento e da dinâmica familiar.



- **Orientação familiar:** Convocação de pais/responsáveis quando nota-se necessidade em relação à dinâmica do atendido, a fim de esclarecer e orientar quanto à conduta familiar para auxílio do mesmo.
- **Psicodiagnóstico:** Aplicação de testes padronizados para avaliar aspectos cognitivos do atendido, podendo assim identificar o grau de comprometimento apresentado pelo mesmo, definir se é elegível a instituição e encaminhar para outro profissional se necessário; Proporcionar apoio psicológico aos atendidos através de escuta clínica; observação lúdica com a utilização de jogos, a fim de avaliar concentração, memorização, habilidades para resolução de problemas e nível de ansiedade; rodas de conversa e dinâmicas de grupo, focando as dificuldades dos mesmos, permitindo-lhes a expressão de suas angústias e aflições, auxiliando-os em seu equilíbrio emocional e em seu desenvolvimento comportamental.
- **Psicoeducação:** Realização de palestras sobre temas relacionados à pessoa com deficiência e a importância do trabalho direcionado para garantir-lhe melhor qualidade de vida.

7.3. SETOR FONOAUDIOLOGIA

- **Habilitação e reabilitação:** atendimento com ênfase na promoção da linguagem expressiva oral, linguagem receptiva, funções e estruturas do sistema motor oral, de modo a garantir o desenvolvimento global do usuário, procurando prevenir problemas relacionados à área, como a participação do mesmo na sociedade, fazendo-o utilizar-se de seus próprios recursos para comunicar-se de maneira efetiva.
- **Avaliação setorial:** processo avaliativo com vistas a referendar a necessidade ou não de tratamento, reavaliação todas as alterações observadas e verificação da necessidade de encaminhar a outros serviços.
- **Orientação familiar:** Realização de palestras sobre temas relacionados à pessoa com deficiência e a importância do trabalho direcionado para garantir-lhe melhor qualidade de vida.

7.4. SETOR FISIOTERAPIA

- Acolhimento, Anamnese, Avaliação e Reavaliação;
- Encaminhamentos intersetoriais e externos para outras especialidades;
- Atendimento individual ou grupal;
- Visitas domiciliares;
- Estratégias de prevenção, habilitação, reabilitação;
- Acompanhamento, suporte e orientação familiar;
- Estimulação sensoriomotora, aperfeiçoamento de equilíbrio e coordenação motora fina e global, afim de aprimorar suas atividades funções motoras;



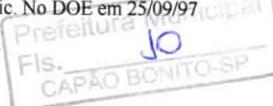
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/97

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983



- Treino e estimulação do desenvolvimento motor, treino de marcha, treino de força e flexibilidade, auxiliando os usuários para sua reabilitação frente à suas dificuldades;
- Dinâmicas grupais de conscientização e autocuidado com foco na prevenção de doenças e comorbidades associadas ao sedentarismo ou imobilidade;
- Dinâmicas de grupo voltados a famílias e cuidadores para orientações de terapia continuada, para estimulação do desenvolvimento neuropsicomotor, posicionamento, cuidados gerais, preventivos e com as órteses e cadeiras de rodas;
- Trabalho em conjunto com setor de terapia ocupacional para realização e indicação, prescrição de dispositivos bem como para adaptações, adequações para melhor desempenho da pessoa com deficiência;
- Integração e atuação junto a Equipe Multidisciplinar: elaboração de estratégias e projeto institucionais, atendimento em conjunto, troca de conhecimento entre os profissionais, reuniões de equipe afim de discutir as condutas, evolução e monitoramento dos usuários;
- Organização de agenda, anotações das evoluções, elaboração de relatórios institucionais;

7.5. SETOR TERAPIA OCUPACIONAL

- Anamnese, Avaliação e Reavaliação;
- Atendimento individual ou grupal;
- Estimulação das dificuldades motoras, cognitivas e sociais, minimizando as condições de dependência;
- Estimulação das Atividades de Vida Diária (AVD) e Atividades Instrumentais de Vida Diária (AIVD) visando maior independência e autonomia;
- Realização e indicação de adaptações, adequações e uso de tecnologia assistiva para melhor desempenho da pessoa com deficiência;
- Suporte à Equipe Pedagógica e aos alunos matriculados e frequentes na Escola de Educação Especial "APAE de Capão Bonito/SP";
- Atendimento à família: reunião, orientações e acompanhamento familiar aos pais ou cuidador da pessoa com deficiência;
- Fortalecimento do vínculo e convivência familiar e da comunidade em que a pessoa com deficiência está inserida;
- Anotações das evoluções e elaboração de relatórios;
- Encaminhamento a outros setores e especialidades quando necessário;
- Integração e atuação junto a Equipe Multidisciplinar: atendimento em conjunto, reuniões de equipe.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/97

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983



8. CAPACIDADE INSTALADA

Atendimento de 120 Pessoas com Deficiência e suas Famílias.



9. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A equipe da instituição conta com corpo de colaboradores especializados para a manutenção dos serviços, distribuídos da seguinte forma:

Nome	Tipo de Vínculo	Função
Alessandra De Lima Silva	CLT	Auxiliar De Desenvolvimento Infantil
Célia Maria Ferreira De Lima	CLT	Professora
Claudia Braga Santos	CLT	Educador Social
Edna Maria Rosa	CLT	Oficineira
Elaine Cristina Liryo Augusto	CLT	Psicologo
Eliete Cristina Ferreira	CLT	Professor
Elisson Felipe De Oliveira	CLT	Assist. Administrativo
Evanilce Goes Silva	CLT	Auxiliar De Serviços Diversos
Felipe Antonio Da Silva	CLT	Professor De Educação Física
Flávio Marcelino Vanderlei	PRESTADOR DE SERVIÇO	Professor De Dança
Franciele Aparecida Da Silva Lima	CLT	Auxiliar De Desenvolvimento Infantil
Guilherme Augusto Proença Da Cruz	PRESTADOR DE SERVIÇO	Professor De Música
João Alessandro Pereira De Queiroz	CLT	Auxiliar De Desenvolvimento Infantil
Josiani Barros Gil Santos	CLT	Professor
Júlia Francisca Da Cruz Nogueira	CLT	Fisioterapeuta
Júlia Lopes De Araújo Neta	CLT	Professor De Informática
Luiz Ferreira Mendes	PRESTADOR DE SERVIÇO	Captador De Recursos
Márcia Aparecida Da Silva	CLT	Professor
Maria Das Graças Ferraz	CLT	Professor
Maria De Lourdes Teté Miyada	CLT	Gerente Administrativo
Maria Do Carmo Lisboa Da Silva Santos	CLT	Diretora
Maria Gabriela Vieira Da Cruz	CLT	Auxiliar De Escritório
Marina Yuuko Tutumi	CLT	Terapeuta Ocupacional
Marinalva Barbosa De Sousa Oliveira	CLT	Coordenador
Mary Cristina De Oliveira	CLT	Professor
Raquel Aparecida De Almeida Oliveira	CLT	Assistente Social
Sandra Aparecida Correa Dos Santos	CEDIDO (PREF)	Merendeira
Telma Regina Ferreira	CLT	Auxiliar De Serviços Diversos
Wallace Vinicius Monteiro De Lima	CLT	Monitor De Transporte Escolar

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/97

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

Secretaria Municipal
Fls. 32
CAPÃO BONITO-SP



10. RECURSOS FÍSICOS:

O espaço total da unidade é de 8.006m², sendo que a área construída é de 1.200m² distribuída da seguinte forma:

	Dependência	Quant.
BLOCO SUPERIOR	Sala da Diretoria	01
	Sala Administrativa	01
	Secretaria	01
	Café social para Funcionários	01
	Salão Coletivo	01
	Sala de Reunião	01
	Sala Multimídia e de Informática	01
	Banheiro para Funcionários	02
	Depósito de Educação Física	01
	Sala Atendimento	03
	Almoxarifado	01
	Cozinha	01
	Despensa	02
	Copa	01
	Estoque Material Pedagógico	01
	Lavanderia	01
Garagem	01	
BLOCO INFERIOR	Banheiro Feminino Adaptado/Vestiário	01
	Banheiro Masculino Adaptado/Vestiário	01
	Sala de Aula 1	01
	Sala de Aula 2	01
	Sala de Aula 3	01
	Sala de Aula 4	01
	Sala de Aula 5	01
	Sala de Aula 6	01
	Pátio Coberto	01
	Sala de atendimento	02
Depósito	01	
PRÉDIO PISCINA	Banheiro adaptado	01
	Sala Ducha	01
	Piscina Adaptada	01

Nossa instituição conta ainda com 6.806 m² de área verde, onde são desenvolvidas atividades recreativas com os usuários, tais como futebol, vôlei e dias lúdicos.

8. MONITORAMENTO

O monitoramento será realizado através da elaboração de relatórios mensais quantitativos e qualitativos. Os instrumentos que permitem a avaliação do alcance dos objetivos com os usuários serão definidos a partir de indicadores estruturados através de uma visão holística sobre a realidade da família, condição socioeconômica, grau da deficiência, dependência, dentre outros.

Dentre estes indicadores, os principais incidirão sobre os resultados provindos das reuniões com familiares e/ou cuidadores e do acompanhamento das atividades propostas, para verificar se as mesmas estão sendo devidamente desenvolvidas.

METAS	ETAPA/FASE	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde.	Início	Término
1. ASSISTENCIA SOCIAL	1.1.	Acesso à documentação pessoal:				
		Conforme demanda	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022
	1.2.	Acolhida/Triagem				
		Realizar diariamente com os usuários e conforme demanda espontânea com a família	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022
	1.3.	Acompanhamento				
		Acompanhar de forma continuada as famílias semanalmente.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022
	1.4.	Apoio à família na sua função protetiva:				
		Atender individualmente, de acordo com a demanda espontânea e específica, incentivando ao reconhecimento da importância da família do desenvolvimento sócio familiar.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022
	1.5.	Assistência ao Atendido/ Família				
		Fornecer benefício eventual conforme necessidade.	Hora técnica	10h/Sem	Jan/2022	Dez/2022
	1.6.	Atendimento:				
		Conforme demanda	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022
	1.7.	Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social:				
		Realizar atividades em grupos, que proporcionam a fala e a escuta, o exercício de valores e princípios, a troca de experiência e o desenvolvimento de novas possibilidades. Realizar semanalmente	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022
	1.8.	Elaboração de relatórios e prontuários:				
		Realizar diariamente notificação de atendimento nos prontuários e relatório de visitas conforme realizadas.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022
	1.9.	Encaminhamento:				
		Conforme demanda	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022
	1.10.	Estudo Socioeconômico				
		Realizar para saber a realidade da família, nos casos que necessitam de intervenção, demanda espontâneo ou específico.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022

2. PSICOLOGIA	1.11.	Mobilização e fortalecimento do convívio coletivo e de rede sociais de apoio:					
		Reconhecer as redes de apoio que possam facilitar o fortalecimento das famílias, demanda espontânea.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022	
	1.12.	Orientação Individual e/ou Sócio familiar					
		Realizado semanalmente ou quando houver necessidade.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022	
	1.13.	Plano de Atendimento Individual e/ou familiar					
		Realizar atendimento individualizado para construção do plano, reuniões de pais para criar vínculo com a família. Reunião de pais mensal.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022	
	1.14.	Referência e Contra-referência					
		Conforme demanda espontânea	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022	
	1.15.	Visita Domiciliar					
		Realizar para conhecer o cotidiano da família e o meio em que vivem para levantamento de informações necessárias para a intervenção. Realizar quinzenalmente ou quando houver necessidade.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022	
	2.1.	Fortalecimento de Vínculos com a Família					
	2.1.1.	Visita	Visitas domiciliares, para observação da dinâmica familiar, com orientação psicológica sobre as necessidades apresentadas pelo usuário, focando o desenvolvimento emocional e físico do mesmo.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022
	2.2.	Avaliação Psicológica					
	2.2.1.	Anamnese	Realizada conforme a demanda, através de entrevista com os pais/responsáveis para coleta de dados e do histórico do usuário, observação lúdica e aplicação de testes para avaliar aspectos cognitivos do mesmo.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022
	2.2.2.	Observação					
2.2.3.	Aplicação de teste						
2.3.	Integração com Equipe Multidisciplinar						
2.3.1.	Reunião	Reuniões para troca de informação sobre as necessidades dos usuários, e orientação em relação ao seu desenvolvimento emocional.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022	

	2.4.	Acompanhamento Personalizado Individual					
		2.4.1. Atendimento Individual	Escuta e observação lúdica, para poder intervir em relação ao comportamento e ao emocional do usuário.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022
	2.5.	Orientação a pais e cuidadores					
		2.5.1. Atendimento	Convocação de pais/responsáveis quando nota-se necessidade em relação à dinâmica do usuário, a fim de esclarecer e orientar quanto à conduta familiar para auxílio do mesmo.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022
	2.6.	Palestras direcionadas					
		2.6.1. Palestras e grupos	Realizadas com temas motivacionais e com enfoque psicológico da dinâmica da pessoa com deficiência, no intuito de auxiliar na compreensão e facilitar a interação e eficácia do trabalho.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022
	3. FONODIALOGIA	3.1.	Habilitação ou reabilitação a linguagem expressiva oral;				
			3.1.1.	Atendimento semanal	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022
3.2.		Avaliação Individual					
		3.2.1.	1 vez no início do ano ou conforme demanda	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022
3.3.		Integração Social					
		3.3.1.	Realizado de forma continua durante o atendimento.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022
4. TERAPIA	3.4.	Palestras direcionadas					
		3.4.1.	Conforme demanda	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022
	4.1.	Anamnese, Avaliação e Reavaliação					
		4.1.1.	Avaliações realizadas periodicamente para analisar a evolução e quadro dos usuários.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022
	4.2.	Atendimento individual ou grupal					
		4.2.1.	Atendimento direcionado a especificidade do usuário e/ou grupo	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022
	4.3.	Suporte à Equipe Pedagógica					
		4.3.1.	Acompanhamento em Sala, conforme necessidade.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022

	4.4.	Atendimento à família				
	4.4.1.	Conforme demanda	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022
	4.5.	Anotações das evoluções e elaboração de relatórios				
	4.5.1.	Atualizado semanalmente, pós-atendimento	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022
	4.6.	Encaminhamento a outros setores e especialidades				
	4.6.1.	Conforme demanda	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022
	4.7.	Integração e atuação junto a Equipe Multidisciplinar				
	4.7.1.	O Trabalho é realizado sempre em conjunto com as outras áreas, visando o melhor atendimento do usuário	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022
	4.8.	Adaptações Ergonômicas				
	4.8.1.	Conforme demanda	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022
4.9.	Palestras direcionadas					
4.9.1.	Conforme demanda	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022	
4.10.	Oficinas Terapêuticas					
4.10.1.	Atendimento direcionado a especificidade do usuário e/ou grupo	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022	
5. FISIOTERAPIA	5.1.	Avaliação do usuário, e encaminhamento para outro profissional caso necessário.				
	5.1.1.	Realizada no momento de ingresso do usuário na instituição, e refeita periodicamente.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022
	5.2.	Habilitação, reabilitação e estabilização do quadro				
	5.2.1.	Através de intervenções clínicas é feita a parte de habilitação e reabilitação.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022
	5.3.	Integração com Equipe Multidisciplinar				
5.3.1.	Reuniões para troca de informação sobre as necessidades dos usuários, e orientação em relação ao seu desenvolvimento emocional.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022	



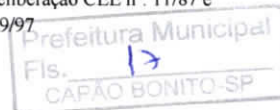
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1.983



5.3.	Integração com Equipe Multidisciplinar					
5.3.1.	Reuniões para troca de informação sobre as necessidades dos usuários, e orientação em relação ao seu desenvolvimento emocional.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022	
5.4.	Orientação aos pais e/ou cuidadores					
5.4.1.	Convocação de pais/responsáveis quando nota-se necessidade em relação à dinâmica do usuário, a fim de esclarecer e orientar quanto à conduta familiar para auxílio do mesmo.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022	
5.5.	Palestras direcionadas					
5.5.1.	Conforme demanda	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2022	Dez/2022	

9. PLANO DE APLICAÇÃO

Item	Natureza da Despesa	Valores (R\$) mês			
		Qtde.	Concedente	Concedente	Total
01	Salários	04	Federal	Federal	4.496,87
02	Salários	05	Estadual	Próprio	3.258,88
03	Encargos - INSS		Municipal	Próprio	760,00
	Total Geral				9.418,88

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente:						
Meta 1	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Municipal	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00
Estadual	3.258,88	3.258,88	3.258,88	3.258,88	3.258,88	3.258,88
Federal	4.496,87	4.496,87	4.496,87	4.496,87	4.496,87	4.496,87
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Municipal	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00
Estadual	3.258,88	3.258,88	3.258,88	3.258,88	3.258,88	3.258,88



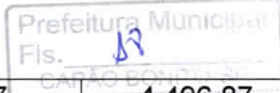
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983



Federal	4.496,87	4.496,87	4.496,87	4.496,87	4.496,87	4.496,87
---------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

11. AÇÕES DA ENTIDADE FRENTE A PANDEMIA DO COVID 19

Considerando que a Política de Assistência Social tem por objetivo garantir a proteção social de pessoas e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, comunitária e familiar, em caso de novo agravamento frente a pandemia do COVID 19 em situação de Calamidade e Emergência de Saúde Pública por conta da Pandemia do Coronavírus (COVID 19), os profissionais do Sistema Único da Assistência Social – SUAS unir forças junto aos demais profissionais do Sistema Único de Saúde e gestores públicos no combate e prevenção dos efeitos negativos dessa crise.

Considerando a Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, resolve:

Art. 1º Aprovar recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

Diante desse quadro, torna-se necessário reforçar a importância de garantir a continuidade das ações da Gestão do sistema único de assistência social de modo a contribuir para o aprimoramento da gestão e da oferta dos serviços socioassistenciais do nosso público vulnerável, que são as pessoas com deficiências e suas famílias.

Nesse sentido, caso a situação pandêmica se agrave, lançaremos mão da portaria 54 de abril de 2020 e a nota técnica (36/2020) que regulamentam o atendimento remoto no âmbito da assistência Social, de modo a garantir:

- A Organização da oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais preferencialmente por agendamento remoto, priorizando os atendimentos individualizados graves ou urgentes e evitando a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades;
- O Acompanhamento remoto dos usuários, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp, principalmente daqueles tidos como grupos de risco, tais como idosos, gestantes e lactantes, visando assegurar sua proteção;

Nesse sentido, salientamos que, nessas condições, os objetivos apresentados neste plano de trabalho continuaram sendo executados e as metas serão cumpridas, ainda que por meio remoto, respeitando assim, as orientações da OMS (Organização Mundial da Saúde) referentes ao distanciamento social, e as recomendações da portaria supracitada, assegurando a manutenção da oferta do atendimento a nosso público-alvo.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983



12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que:

- A entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- A entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

Capão Bonito, 28 de novembro de 2021.

Aldo Hilarino da Silva
Presidente da APAE